



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da Audiência Pública para discussão e elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2022.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 19h00, na Câmara Municipal, situada à Avenida Prefeito Nelson Cunha, 101 – Jardim São Luiz, nesta cidade, foi aberta a Audiência Pública para discussão e elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022.

Dando início, o Diretor do Departamento Finanças e Presidente da Audiência Marcel Ribeiro Fadel agradeceu a presença de todos e salientou que a Audiência estava sendo realizada para dar cumprimento ao disposto no artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, a qual determina que seja assegurado incentivo à participação popular na elaboração da referida Lei e, é através desta audiência, que os munícipes tem a oportunidade de contribuir com o Poder Público indicando quais serão os investimentos a serem desenvolvidos no ano de 2022. Disse ainda, que é importante que a comunidade participe e opine sobre os investimentos que serão feitos em nossa cidade, até porque, são os próprios cidadãos que mais conhecem as necessidades específicas de cada bairro.

Iniciou as explicações, dizendo que a LOA estabelece a previsão de todas as receitas a serem arrecadadas no exercício financeiro e fixa todos os gastos que os Poderes e os órgãos estão autorizados a executar. Salientou ainda, que os principais objetivos da Lei Orçamentária são:

- corrigir as imperfeições do mercado ou atenuar seus efeitos;
- manter a estabilidade econômica e social;
- fomentar o crescimento econômico;
- melhorar a distribuição de renda;
- universalizar o acesso aos bens e serviços públicos produzidos pelo próprio setor público; e,
- assegurar o cumprimento das funções elementares do Município.

Na sequência, iniciou a leitura do anteprojeto elaborado pelo Executivo.

Durante a leitura, o Presidente explicou que a proposta Orçamentária para 2022 foi orçada em R\$ 136.712.000,00 (cento e trinta e seis milhões, setecentos e doze mil reais), conforme aumento das, índice da inflação e histórico das receitas previsto para 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Citou os valores das receitas correntes, contribuições, receitas patrimoniais, receitas de serviços, transferências correntes, outras receitas correntes e receitas de capital, tirando as deduções do FUNDEB a receita líquida da Prefeitura e Câmara é de R\$ 110.507.900,00.

Citou também todas as despesas correntes e de capital.

Falou também, que a peça orçamentária estava dividida em três partes, com os seguintes valores:

- Executivo – R\$ 106.827.900,00
- Legislativo – R\$ 3.680.000,00; e,
- ConchalPrev – R\$ 26.204.100,00.

Foram citados as obras com previsão de serem executadas em 2022.

Disse que o Orçamento impositivo equivale a 1,2% da Receita Corrente Líquida estimada para 2022, resultando no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para cada Vereador, e que cada um deles tem que propor a utilização dos recursos em 50% na Saúde e o restante sendo livre, e que esse valor deverá ser emendado e reduzido da reserva de contingência do Projeto enviado à Câmara.

O Vereador Roberson Claudino Pedro questionou que se o valor da emenda impositiva não for utilizada pelo Vereador, se ficará no orçamento e será utilizado para outra finalidade, sendo lhe respondido que sim, caso o objeto pretendido não seja enquadrado.

Na sequência, explicou que tais valores serão investidos nas prioridades que cada ente possui, sendo que o Poder Executivo possui alguns percentuais mínimos de aplicação dos recursos exigidos por Lei, por exemplo, 25% na manutenção da Educação Básica e 15% na Saúde, porém, salientou que os investimentos para essas duas áreas estão estimadas em 26,82% e 24,45% respectivamente.

Além disso, o limite máximo para despesas com pessoal é de 54%, mas a previsão de gastos com a folha de pagamento foi estimada em 50,64% da Receita Corrente Líquida do Município.

Acrescentou ainda, que a Lei exige a aplicação mínima de 70% dos recursos do FUNDEB no Magistério, para o pagamento de professores e diretores da rede municipal de ensino e que está estimado em orçamento 81,44%.

Além disso, mencionou que os maiores investimentos do Poder Público estão distribuídos da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR FIXADO
Gabinete do Prefeito	R\$ 2.099.500,00
Depto. Promoção e Assistência Social	R\$ 3.386.200,00
Departamento Jurídico	R\$ 334.000,00
Departamento de Planejamento	R\$ 614.000,00
Departamento de Administração	R\$ 3.874.500,00
Departamento de Recursos Humanos	R\$ 1.044.000,00
Departamento de Finanças	R\$ 10.576.400,00
Departamento de Tributação	R\$ 1.428.500,00
Departamento de Obras	R\$ 3.007.500,00
Departamento de Serviços Públicos	R\$ 5.009.100,00
Departamento de Educação	R\$ 37.347.000,00
Departamento de Saúde	R\$ 23.756.200,00
Depto de Saneamento Básico Meio Ambiente	R\$ 8.242.500,00
Depto. Agricultura e Abastecimento	R\$ 722.500,00
Departamento de Licitação e Contratos	R\$ 247.500,00
Departamento de Segurança Pública	R\$ 3.767.000,00
Departamento de Esporte e Cultura	R\$ 1.038.500,00
Departamento Desenv. Econômico e Social	R\$ 333.000,00
TOTAL GERAL PODER EXECUTIVO	R\$ 106.827.900,00

Após terminar a leitura do anteprojeto de Lei, o Presidente salientou que a capacidade de investimentos do Poder Público dependerá também do comportamento da arrecadação e da assinatura de novos convênios com os Governos Federal e Estadual.

Antes de encerrar a reunião, o Presidente solicitou a suspensão da audiência pública pelo prazo de 10 (dez) minutos para um pequeno intervalo.

Reaberto os trabalhos, o Presidente deixou a palavra em aberto.

Não havendo nenhuma outra manifestação do público presente e, estando todos de acordo com o exposto, deu-se por encerrada a reunião e, eu, Marcel Ribeiro Fadel Marcel R. Fadel, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelas demais pessoas presentes na audiência.

